

LEI Nº 1.228 DE 28.03.89.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE 3 CONJUNTOS  
DE FORMAS PARA FABRICAR MANILHAS.

A Câmara Municipal de Matipó, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir três conjuntos de formas para fabricar manilhas nºs. 0,30 - 0,40 e 0,60 podendo para tanto, dispender até a importância de NCZ\$ 4.825,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente de 2.5 - Serviços e Obras Públicas do orçamento vigente neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo / os seus efeitos a 15 de março de 1989.

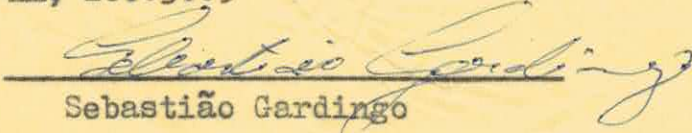
Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1989.

  
Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 28.03.89

  
Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal